



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º308/2009

Mococa, 19 de março de 2009.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
722	20.03.09	Rf.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2009.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

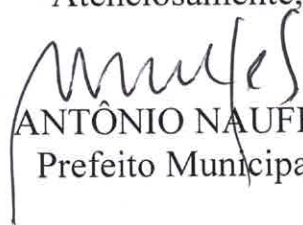
Fls. n.º 03 w
Proc. 3/4 12009

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

File nº 04 W
Proc. 319 / 2009

PROJETO DE LEI Nº 023 de 19 de Março de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R\$ 128.545,55 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao “Projeto Educando Para a Vida”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 05
Proc. 314 12009

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) destinados ao “Projeto Transformando com a Educação Física, Dança e Artes Manuais”;

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) destinados ao “Elos 2009”;

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao “Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania”;

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) destinados ao “Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência de Adolescentes e Jovens”;

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Escola Rotary de Mococa”;

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Ação Social ao Meio Ambiente”;

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais), destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 06 0
Proc. 314, 2009

IX – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 144.619,33 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados ao Projeto “Recriando-se na Alfabetização”.

X – Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao Projeto “Providenciando o Futuro”.

XI – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R\$ 30.620,00 (trinta mil seiscentos e vinte reais), destinados ao Projeto “Profissionalização de Adolescentes”.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2009, com término em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. n.º 07 20
Proc. 314 / 2009

PROTOCOLO			LESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 23/03/09 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
769	23/03/2009		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.023/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de março de 2009.

João Batista Martins
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Adilson Apatecido Guisso
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Eduardo Antonio Baisi
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO</p> <p>Em V. Discussão <u>unanimidade</u></p> <p>Sessão <u>2303/12009</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE</p>
770	<u>23/03/09</u>	<i>[Signature]</i>	
REQUERIMENTO			EMENTA
			<p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.</p>

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n.º.023/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de março de 2009.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Debora S. Perucello Ventura
Vereadora

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.314/2009.

PROJETO DE LEI Nº. 023/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Raimundo Denizeti Acacio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de março de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei n.º.023/2009.

INTERESSADO(A) :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2009.

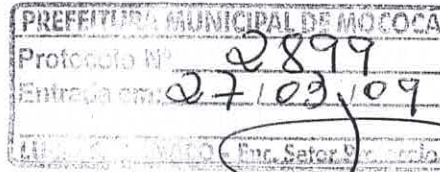


Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício n.º.241/2009-CM.

Mococa, 24 de março de 2009.



Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo n.º.014/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.023/2009, aprovado em sessão extraordinária desta Casa, realizada no dia 23 de março último.

Respeitosamente,


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal de
Mococa**



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.023/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa: R\$ 128.545,55 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao “Projeto Educando Para a Vida”;



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.023/2009.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais) destinados ao “Projeto Transformando com a Educação Física, Dança e Artes Manuais”;

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) destinados ao “Elos 2009”;

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao “Projeto Mantendo o Espaço de Cidadania”;

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) destinados ao “Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência de Adolescentes e Jovens”;

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Escola Rotary de Mococa”;

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados ao “Projeto Ação Social ao Meio Ambiente”;

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais), destinados ao “Projeto Ana Lúcia”;



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.023/2009.

IX – Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 144.619,33 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinados ao Projeto “Recriando-se na Alfabetização”.

X – Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao Projeto “Providenciando o Futuro”.

XI – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R\$ 30.620,00 (trinta mil seiscentos e vinte reais), destinados ao Projeto “Profissionalização de Adolescentes”.


Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2009, com término em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de março de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário